

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

LEI Nº 355

O Prefeito do Município de Igarassu:


Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Igarassu autorizado a construir um abrigo a margem / da Avenida ..., no início da Rua Dr. Cosme / de Sá ...

Art. 2º - Para fazer face as despesas referentes ao Art. 1º da presente Lei, fica aberto um Crédito Especial de Cr\$. 50.000,00 que correrá pela rubrica 4140 - Cota Federal deste exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 30 de março de 1960.


Prefeito.

(a) Lúcio B. ... deira ...